



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 108/2012

SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
SC. 201 03 / 2012

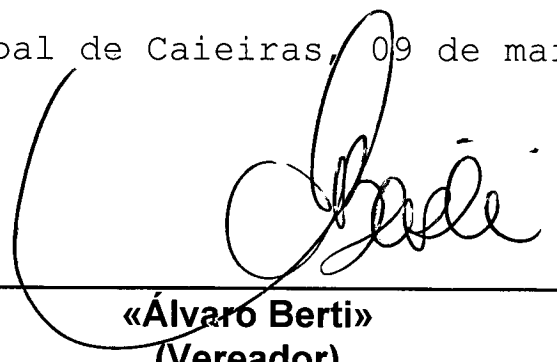
SENHOR PRESIDENTE:

INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que verifique junto ao Setor responsável a possibilidade de determinar nos supermercados da cidade a definição de caixa preferencial para idoso, deficientes, gestantes, e pessoas com criança de colo, conforme determina a lei.

A solicitação se faz necessária, visando atender nossos munícipes que se enquadra nas condições acima descritas, que tem dificuldade para fazer suas compras nos supermercados da cidade. Segue em anexo ofício do Conselho do Idoso do Município.

Certo de poder contar com o apoio do senhor Chefe do Executivo em mais esta solicitação agradeço antecipadamente.

Câmara Municipal de Caieiras, 09 de março 2012.


«Álvaro Berti»
(Vereador)

Conselho Municipal do Idoso

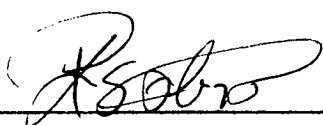
Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 22de Março de 2012

Ilmo: Srº Prefeito

Drº Roberto Hamamoto

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência para que possa encaminhar para o devido órgão para que verifique junto ao setor responsável a possibilidade de determinar nos supermercados da cidade a definição de caixa preferencial para Idosos conforme determina a Lei.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração



Pedro José Sobral

Presidente do Conselho do Idoso